



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 029 DE 17 DE MAIO DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. 868.760.829-20, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campo Elíseos, São Paulo – SP, CEP 01.205-905, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, CPF n. 118.454.608-50 e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, CPF n. 047.332.458-07, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços de seguro, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, Processo Licitatório n. 046/2021 e Modalidade Pregão Presencial n. 018/2021.

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

1.1 - O referido termo aditivo trata do endoço do veículo Grand Siena 1.4 EVO 8V EVO, na apolice originalmente contratada de acordo com **proposta/orçamento de nº 413363757**, conforme segue:

VEÍCULOS PEQUENOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ FRANQUIA MÁXIMA	R\$ PREMIO
058	SEGURO TOTAL DO AUTOMOVEL GRAND SIENA 1.4 8V EVO, ANO/MODELO 2021/2021 PLACAS REP2A02	01	1.308,30	854,58



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

3.1 - Pelo presente termo que sera pago neste momento fica o valor de **R\$ 854,58** (oitocentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos) qual passa asomar com o valor original de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) qual passa para o total de R\$ 19.854,58 (Desenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

11.1 - Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Demais clausulas ficam inalteradas

São Domingos, 26 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: Município de São Domingos. Prefeito Municipal – Marcio Luiz Bigolin Grosbelli _____

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Resp. Legal -

Lene Araújo de Lima _____

José Rivaldo Leite da Silva _____

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado OAB/SC 42.539 _____

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____